

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 407/2021

Senhor Presidente Márcio Bins Ely,

O Vereador que este subscreve requer que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 98 do Regimento deste Legislativo e no art. 57, IX, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhado ao Executivo Municipal o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÃO acerca da disponibilização de tratamento fototerápico, através da aquisição do equipamento de fototerapia. O equipamento pode auxiliar na demanda reprimida existente em Porto Alegre para o tratamento de vitiligo, psoríase, dermatite atópica, eczemas e linfomas?**

JUSTIFICATIVA

Em reunião realizada pela Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Porto Alegre (Cosmam), no dia 29/06/21, destinada a tratar da pauta “Acesso às políticas públicas das pessoas com vitiligo”, foi constatada a necessidade de ampliação do tratamento de fototerapia na Capital.

Conforme consta na ata da referida reunião, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) é o único local que disponibiliza o tratamento na rede pública, que, inclusive, concentra o atendimento de todo Estado.

Segundo apontado por Dr. Caio de Castro, dermatologista do Hospital da Pontifícia Universidade Católica (PUC), a fototerapia é a principal opção utilizada no tratamento da pigmentação da pele e esse serviço está disponível em quantidade restrita nas unidades especializadas da rede pública, sendo que a instalação de novos pólos regionais poderia contribuir de maneira significativa para a redução da demanda e do custo global do tratamento.

Cabe salientar que a aquisição do equipamento é de fundamental importância para os pacientes de vitiligo, já que a terapia é a única alternativa disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no país, conforme aponta afirmação feita pela Dra. Lívia Silveira Mastella, médica endocrinologista da equipe de atenção especializada da unidade de regulamentação ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

“Em relação ao tratamento medicamentoso, a gente não tem atualmente nenhum dos medicamentos tópicos para o tratamento do vitiligo dentro da lista dos medicamentos do Renam, que são os medicamentos que são fornecidos gratuitamente, de forma administrativa, pelo Sistema Único de Saúde. Nenhum deles está contemplado e são medicamentos de um custo, geralmente, alto para a maioria da população”.

O presente pedido se justifica pelo fato de que tenho interesse em destinar recursos para a aquisição do mencionado equipamento, através de emenda impositiva para Lei Orçamentária Anual - LOA 2022. Contudo, aguardo respaldo do Executivo para prosseguir com a iniciativa.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 20/07/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br/>, informando o código verificador **0256993** e o código CRC **83D67EB8**.

